

**TERMO ADITIVO****PROCESSO N.º 04600.002063/2013-15**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap) E A EMPRESA IOS INFORMÁTICA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS S/A, NA FORMA ABAIXO.**

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap)**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **Gleisson Cardoso Rubin**, CPF nº 605.814.921-53, carteira de identidade nº 1.246.507, expedida pela SSP-DF, residente nesta capital, com competência delegada pela Portaria/MP nº 97, de 16 de março de 2012, publicada no D.O.U. em 19 de março de 2012, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IOS INFORMÁTICA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS S/A**, CNPJ nº 38.056.404/0001-70, com sede na SCN Quadra 05, Bloco A, nº 50 Sala 1001 Parte A, Asa Norte Brasília/DF, CEP 70.715-900, representada por seu Diretor, o Sr. **Ricardo da Silva Podda Junior**, brasileiro, portador do CPF nº 014.221.407-84 e do RG nº 08.742.347-1 SSP/RJ, domiciliado na Rua Garibaldi nº 225 Aptº 1.304, Bloco A Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20511-330, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2013, celebrado entre as partes, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório e consequente assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 22/2013 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de julho de 2015, conforme previsto na Cláusula Vigésima – Da Vigência e Prorrogação, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES**

- 3.1. O valor anual estimado é de **R\$1.527.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União. Para o exercício de 2015 foi emitida a Nota de Empenho nº 2015NE800031, Programa de Trabalho 0412221252000001, PI A3001, Natureza da Despesa 339039 e Fonte 0100000000.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 22/2013.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

- 6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.
- 6.2. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

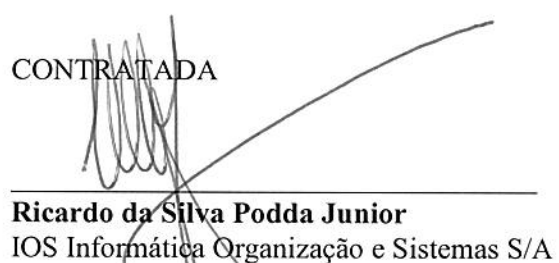
Brasília-DF, 10 de julho de 2015.

CONTRATANTE



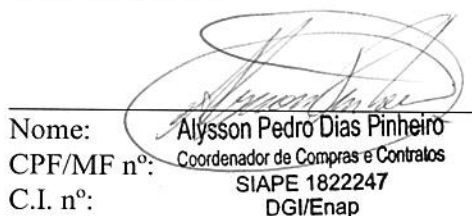
**Gleisson Cardoso Rubin**  
Presidente da Enap

CONTRATADA

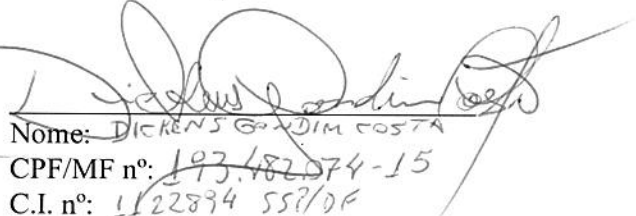


**Ricardo da Silva Podda Junior**  
IOS Informática Organização e Sistemas S/A

TESTEMUNHAS:



Nome: **Alysson Pedro Dias Pinheiro**  
CPF/MF nº: **Coordenador de Compras e Contratos**  
C.I. nº: **SIAPE 1822247 DGI/Enap**



Nome: **DICKENS GONDIM COSTA**  
CPF/MF nº: **193.482.074-15**  
C.I. nº: **1122894 557/DF**